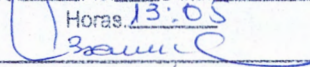




PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 197 DE 07 DE novembro DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 296 Livro 26	Fis 32 Data 07/11/22
Horas 13:05	
	
FUNCIONARIO	

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de ficha orçamentária na **Secretaria Municipal de Finanças** no exercício de 2022, alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis **destinadas a executar despesas de premiações da Campanha IPTU Premiado-Emplaca Barra**, por meio de anulação total e/ou parcial, na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas rubricas para execução desta despesa de excepcional interesse municipal, onde busca premiar o contribuintes que quitaram seus débitos com IPTU, assim fomenta a arrecadação municipal que dá suporte a Secretaria Municipal de Finanças no pagamento das despesas municipais como por exemplo folha de pagamento, investimento na saúde, educação, assistência social e demais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT. 07 de novembro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 197 DE 07 DE novembro DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 238 Livro: 26 Fls 32 Data: 07/11/22
Horas: 13:05
Cassim
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Finanças**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
R\$ 100.000,00
Fonte – 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 84.000,00

Fonte – 1.500.0000000.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE FINANÇAS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 16.000,00

Fonte – 1.500.0000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 07 de novembro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal